



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 5 /2017

Cria o "Programa Vizinho e Comércio em Alerta" no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, e dá outras providências.

- Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal Segurança, o "Programa Vizinho e Comércio em Alerta".
- Art. 2º O Programa Vizinho e Comércio em Alerta consiste na criação de redes sociais entre vizinhos e comerciantes para cooperação mútua visando à vigilância da rua, avenida ou quadra do bairro, com os seguintes procedimentos:
- ${f I}$ adesão ao Programa com o compromisso firmado entre vizinhos e comerciantes de mútua cooperação;
- II comunicação entre os participantes, com contato a ser realizado em situações suspeitas em residências;
- III comunicação entre os participantes, com contato a ser realizado em situações suspeitas no comércio;
- IV conhecimento da rotina dos vizinhos, compreendendo afastamentos e viagens;
- ${f V}$ utilização de placas de adesão ao Programa, com identificação da célula dos participantes;
- VI denúncia às autoridades competentes.
- Art. 3º Para a realização do Programa, o grupo que aderiu deverá se reunir e determinar a identificação da célula, que poderá ser de dois ou mais participantes, através da placa de identificação a ser fixada em local visível na residência.





- Art. 4º O Programa deverá ser desenvolvido pelas Associações (moradores, comerciantes e outros) e órgãos de segurança pública que aderirem ao programa.
- Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 25 de janeiro de 2017.

VEREADOR - PSB



Justificativa

Muito embora a segurança pública não seja atribuição do Município, com exceção do disposto no § 8º da Constituição Federal de 1988, que trata da proteção dos seus bens e serviços, não se pode afastar a responsabilidade de cada uma das esferas do governo da responsabilidade de promover a manutenção de um espaço público mais seguro. Uma maneira útil de garantir mais segurança é a prevenção.

É sabido que o espaço público deserto, promovido pelo gradeamento dos bens particulares e pouca iluminação pública é ambiente propício à abordagem de meliantes e a invasão de bens particulares. É ai que os vizinhos podem ser a solução, uma vez que, sempre alertas e presentes, podem inibir tais ações, seja chamando prontamente a polícia, ou avisando o vizinho a ser abordado. São inúmeras as dicas para se constituir uma vizinhança alerta, dentre elas temos:

1ª DICA - Ser um bom Vizinho é estar atento aos limites da própria casa. Não invadir o espaço alheio. As pessoas devem respeitar umas às outras e, sempre que puderem, ajudá-las. Não custa nada cumprimentar os vizinhos todas as vezes que se encontrarem. Trocar experiências culinárias do dia-a-dia, profissionais e de conhecimento em geral. Um bom vizinho está também ligado nas necessidades dos demais e sempre está disposto a ajudá-los. Consolar, dar atenção, dividir as alegrias e tristezas, convidar para festas e reuniões e até, se possível, passar datas festivas juntos. Tudo é válido para a prática da boa vizinhança.

2ª DICA - O que é Vizinho Alerta? É uma maneira de estimular a amizade e a cooperação entre os vizinhos. Com isso, os moradores de uma determinada rua estarão mais ligados para ajudar a prevenir ações de delinquentes no espaço público, nas residências e no comércio. Uma forma de mostrar que isso está acontecendo, é utilizar um adesivo "AQUI TEM VIZINHO ALERTA" na fachada de cada casa ou comércio, para demonstrar que os vizinhos adotaram e praticam a ideia de que A União Faz a Segurança.



3ª DICA - Como proceder ao chegar e sair da sua residência? Em razão da nossa vida agitada, muitas vezes não estamos alertas com as possíveis situações SURPRESAS dos delinquentes que podem ocorrer quando saímos ou chegamos a casa. Assim temos que criar uma conduta diária com objetivo de reduzir riscos de assaltos ou invasão de nossas casas. Ao sair, preste atenção em como está a situação na rua. Verifique se nas proximidades há alguma pessoa estranha observando os seus movimentos. Se tiver dúvida, aguarde. Se necessário, ligue para um vizinho ou veja se é possível sair em companhia de uma ou mais pessoas. Ao aproximar-se de sua residência verifique se há algum suspeito ou estranho parado, em movimento pouco convencional ou dentro de um carro em atitude suspeita. Verifique se há a possibilidade da presença de algum vizinho próximo ou até de abrigo na casa de um deles. Caso contrário, afaste-se. Se estiver de carro dê uma volta no quarteirão. Se persistir, entre contato com o 190. É sempre bom estarmos preparados, prestando atenção no movimento. Os bandidos agem de surpresa, especialmente quando estamos distraídos.

4ª DICA- Qual a melhor forma de avisar o seu vizinho? No mundo atual existe a tendência de as pessoas se isolarem. É cada um pra si. Mas não deveria ser assim. O ser humano nasceu para viver em sociedade, temos que nos unir mais. Se nos juntarmos faremos tudo melhor. Embora seja o ideal, não é preciso frequentar a casa dos vizinhos e nem tomar cafezinho lá, para sermos parceiros. O certo é manter o respeito, a gentileza, a educação, a solidariedade e a tolerância com o próximo. Sempre que nos acontece algo, é o vizinho quem está mais próximo e poderá nos ajudar. É muito importante trocar telefones, e-mails, conversar sobre situações diversas, ser parceiro do seu vizinho nas horas tristes e alegres. Com isso, não só aumentamos nossa segurança, mas contribuímos para conquistarmos uma sociedade melhor para todos.

- 5ª DICA Proteger sua residência. A nossa residência é nosso porto seguro. Assim, temos que identificar riscos, não deixando chegar informações para mal intencionados que podem nos ameaçar, tais como:
- Ficar sempre atento com a sua própria conduta diária;
- Evitar abrir informações sobre assuntos internos da família ou algumas rotinas da casa;

; **fo**



- Tomar cuidado com documentos que vão para o lixo (boletos, extratos bancários, convites, revistas, envelopes não destruídos);
- · Manter ferramentas e escadas fora de alcance fácil;
- Cuidado com técnicos, não solicitados, que afirmam que vieram instalar equipamentos ou reparar problemas com energia, telefonia, água, etc.;
- Não deixar recados de ausência ou notas escritas do lado de fora de porta ou portão;
- · Manter a porta da garagem sempre fechada;
- Atender a pessoa à distância segura e só aproximar-se depois de prévia identificação;
- Não expor as rotinas da família, como horário que chegam e saem, quantas pessoas trabalham em casa, se tem arma e cofre, sistema de alarme, hábitos de consumo, se tem somas de dinheiro.

6ª DICA - Como agir ao viajar? Quando viajar, deixe as chaves da residência com um parente ou vizinho de confiança, para que ele, diariamente, acenda luzes à noite e as apague quando clarear. Deixar luzes acesas ininterruptamente é um indicativo de que não há ninguém em casa. Se for viajar de carro, procure colocar as malas da forma mais discreta possível no carro. Se tiver garagem, faça isso do lado de dentro e não na rua. Ao viajar, comunique o fato a uma pessoa de sua inteira confiança. Se a ausência for prolongada, cancele serviços contratados e encomendas com uma semana de antecedência. Combine com vizinhos a coleta diária de correspondência, jornais e das encomendas que não puderam ser canceladas. Nunca deixe as chaves debaixo do capacho, dentro de um vaso ou debaixo de uma pedra. Um ladrão com a mínima experiência conhece todos os lugares normalmente usados para esta finalidade.

7ª DICA - Estatística como agem os bandidos Geralmente os índices maiores de roubos a residências ocorrem principalmente nos horários das 07h00 às 09h00 ou das 18h00 às 20h00. Por isso, repetimos: esteja bem alerta à presença de suspeitos, nas imediações, nos momentos de sua chegada ou na hora de sua saída.



8ª DICA - O que fazer na ocorrência de um assalto? Se, infelizmente, não foi possível evitar e você for vítima de um assalto, aqui estão algumas dicas que reduzem a possibilidade de uma agressão física por parte dos assaltantes:

Durante um assalto:

- · Nunca reaja;
- · Não tente fugir;
- · Obedeça às ordens do assaltante;
- · Tente ficar ou parecer calmo;
- Fale pausadamente;
- Não faça movimentos bruscos. Se for se movimentar, peça autorização antes (caso contrário, o ladrão pode pensar que se trata de uma reação);
- Se possível marque as características do assaltante (roupas, sinais de pele, entre outros).

Após:

- · Não persiga o assaltante. Se ele lhe der uma última ordem, cumpra;
- Afaste-se rapidamente do local na direção contrária do ladrão;
- Ligue o mais rapidamente possível para 190 (no orelhão, a ligação é gratuita) e dê todas as informações possíveis (endereço, descrição, direção da fuga do ladrão);
 Encaminhe-se para a delegacia mais próxima e registre boletim de ocorrência.

É necessário que cada cidadão faça a sua parte, prevenção ao crime é um assunto de todos. Se a nossa Cidade for mais segura, nosso Estado será mais seguro e o País um lugar melhor para se viver.

TELEFONES ÚTEIS: 190 - Polícia Militar - COPOM 193 - Corpo de Bombeiros - COBOM 192 - Ambulância (SAMU) 181 - Disque Denúncia



Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 25 de janeiro de 2017.

CABO PORTO VEREADOR - PSB